



EDITAL Nº 001 / 2013, DE 18 de FEVEREIRO DE 2013.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, através da **Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais** – ARII, torna pública a inscrição e seleção de alunos da UFAM para participarem no primeiro semestre de 2013 do **Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional Santander Universidades/Andifes**, nos termos do convênio para Viabilização do Programa de Mobilidade Nacional, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e o Banco Santander (Brasil) S/A.

1. DO OBJETO

Possibilitar aos alunos da graduação da Universidade Federal do Amazonas a oportunidade de realizar estudos em **Instituições Federais de Ensino**, participantes do Convênio ANDIFES/Santander, cuja listagem está disponível no sítio da Andifes/ Mobilidade Acadêmica: <http://www.andifes.org.br>

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação da UFAM;
- 2.2 - Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres letivos do curso;
- 2.3 – Possuir no máximo uma (01) reprovação por período letivo (ano ou semestre);
- 2.4 – Apresentar Plano de Estudos com prévia autorização do coordenador do curso de origem, onde conste a inscrição em pelo menos cinco (05) disciplinas ou, no mínimo, um total de 20 (vinte) créditos, para serem desenvolvidos na instituição receptora.
- 2.5 - Não ter participado em nenhum programa de bolsas de estudo Santander.



3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 Histórico Escolar atualizado, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 3.2 Comprovante de Confirmação de Matrícula;
- 3.3 RG (cópia);
- 3.4 CPF (cópia);
- 3.5 Comprovante de Residência (cópia)
- 3.6 Formulário de aproveitamento de estudos, disponível em anexo;
- 3.7 O aluno candidato à mobilidade acadêmica nacional deve contatar a instituição de destino para obter informações sobre os prazos, disponibilidade de vaga, estrutura curricular do curso e o programa ou ementa das atividades curriculares que poderá cursar na instituição receptora. De posse dessas informações e documentos, deve dirigir-se ao coordenador do seu curso para apresentar sua intenção de participar da Mobilidade Acadêmica e, em conjunto, elaborar o Plano de Estudos, considerando a equivalência das atividades a serem cursadas com aquelas do seu curso, para futuro aproveitamento dos estudos, uma exigência do programa. Esse plano deve constar no Requerimento de Inscrição, assinado pelo coordenador do curso e pelo candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato deverá apresentar a documentação exigida no Item 3 deste edital na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no período de 18/02/2013 a 22/02/2013, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:30 horas.

Dados para entrega da documentação:

**Universidade Federal do Amazonas
Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho
Centro Administrativo Superior – 3º piso – Setor Norte –
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200 - Coroado I
Cep 69077-000 Manaus Amazonas**



5. DAS BOLSAS

5.1- Serão concedidas 04 (quatro) bolsas;

5.2 – O valor total de cada bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem pagos diretamente ao estudante, em conta corrente no Banco Santander, em cinco parcelas de R\$500,00 (quinhentos reais) durante o primeiro semestre de 2013/1.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 - As candidaturas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão constituída para este fim composta por membros da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ambas da Universidade Federal do Amazonas.

6.2 - Serão considerados como critérios da seleção, cumulativamente:

- a) Ter concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro ano letivo;
- b) Não possuir mais de uma reprovação por semestre;
- c) Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O resultado da seleção será divulgado na página da UFAM, no dia 25/02/2013.

8. DOS RECURSOS

8.1 - O prazo para interposição será de 01 (um) dia útil a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

8.2 - O recurso deverá ser feito por escrito e fundamentado, devendo ser entregue na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, situada na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6200, no Centro Administrativo Superior – 3º piso – Setor Norte – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, na data indicada no subitem 8.1, das 8h às 12h e das 14h às 17:30h.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no limite de sua competência.

Manaus, 18 de fevereiro de 2013

Profª Maria Regina Marques Marinho
Assessora Especial de Relações Internacionais e Interinstitucionais